

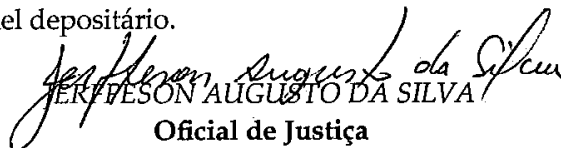


JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA MÁRIO CAMPOS, 110 – CENTRO
SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
CEP: 47.640-000 – FONE/FAX: (77) 3483-3270/2244

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta urbe, eu, Jerffeson Augusto da Silva, matrícula TJBA 903.963-5, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Vara do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, em cumprimento MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, extraído dos autos do processo nº 0000908-23.2021.8.05.0223, ação de execução proposta por MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA, em desfavor de MÁRIO MOTOS, procedi com a penhora do seguinte bem: UM LOTE COMERCIAL situada na Av. Perimetral nesta cidade de Santa Maria da Vitória-BA, medindo de frente 11 metros limitando-se com a Av. Perimetral, pelo fundo medindo 11 metros limitando-se com Carolina Ferreira Alves, de um lado medindo 20 metros limitando-se com a Rua Turíbio de Oliveira e do outro lado medindo 20 metros limitando como o antigo proprietário (ADENILTON FERREIRA DE SOUZA). Registrado no Cartório de registro de Imóveis e hipotecas da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA sob a Matrícula 14.859, o qual se encontra em nome do proprietário da empresa executada – MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, identidade RG nº 855214260 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 799.957.565-87. Possuindo as seguintes benfeitorias: uma construção com 02 pavimentos, sendo na parte inferior um prédio comercial onde funciona a empresa Mário Motos, e na parte superior encontra-se inacabada. Em relação a avaliação, por se encontrar o imóvel situado na Av. Perimetral/rodovia BA 172 (rua asfaltada), esquina com a R. Turíbio de Oliveira (pavimentação em paralelepípedo), de considerável tráfego de veículos e transeuntes, encontrando-se em razoável estado de conservação, o mesmo tem um valor estimado para a região de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Após o procedimento acima descrito, INTIMEI a Parte Executada da penhora, ficando o mesmo ciente para manifestar-se, por meio de embargos no prazo legal, o qual tomou conhecimento, recebeu cópia do auto e do mandado, exarando a sua assinatura, do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo fiel depositário.


JERFFESON AUGUSTO DA SILVA
Oficial de Justiça


Fiel Depositário